IND

INDICAÇÃO Nº. **551/2023**

IND

Fls: Nº 01
Proc. Nº 576/2023

Dispõe sobre: "Programa municipal de controle e combate à obesidade infantil e adulta. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto às Secretaria de Saúde, Educação e de Esportes, quanto a possibilidade de instituir um programa municipal de controle e combate à obesidade infantil e adulta, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de março de 2023.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 21/03/2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que práticas e hábitos saudáveis devem ser incentivados na população, com o objetivo de promover a qualidade de vida e, com isso, evitar o surgimento de doenças crônicas e comorbidades em decorrência do sobrepeso.

É sabido que a obesidade ainda é um desafio para a saúde pública no Brasil. Os problemas com sobrepeso continuam preocupando médicos e a própria população.

A inclusão de itens saudáveis no prato ainda não é suficiente para superar o consumo de alimentos industrializados e ultraprocessados, com alto teor de gordura e açúcar. A obesidade é relacionada a doenças como hipertensão e diabetes, além de abrir precedente para outros problemas como o AVC (acidente vascular cerebral). Somada ao estilo de vida moderno, onde o sedentarismo predomina, interfere diretamente na qualidade de vida dos brasileiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 20-MAR-2023 16:30 000650 1/2

Nº 021

Fls. Nº 02
Proc. Nº 576/2023

Modificar hábitos de vida é um plano a longo prazo, que não acontece de um dia para o outro. Entretanto, a dificuldade em manter uma rotina de exercícios e boa alimentação pode ser superada com ações de educação, comunicação e informação, e o apoio de equipes multidisciplinares, com programas que combinem atividades lúdicas e palestras realizados por equipe de médicos, nutricionistas, psicólogos e educadores físicos. Reitero a indicação nº 1618/2021 de autoria do vereador Leandrinho Dantas.

Nestes termos, peço o deferimento da propositura.